



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone: (043) 3911-3010 – Fax: 3030 – CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46 – www.jacarezinho.com.br

(Projeto de Lei do Executivo 86/2022)

LEI Nº 4.187/2022 de 15 de junho de 2022

“Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021”

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam inclusas no Anexo “Prioridades e Metas da Administração Municipal”, constante da Lei Municipal 4.078, de 22 de dezembro de 2021, as seguintes Ações:

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Programa	0021	Proteção Social Básica	Metas	Valores
Objetivos		Proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade e desenvolver ações voltadas ao atendimento do público-alvo de assistência social no eixo de Proteção Social Básica; subvencionar entidades não governamentais de assistência às famílias em situação de risco cadastradas no CMAS.		
Ações/ Produtos	1.307	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CRAS	21	30.684,43
		Recursos Vinculados	30.684,43	30.684,43
Programa	0022	Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	Metas	Valores
Objetivos		Proteger as famílias e indivíduos com seus direitos violados e estimular ações que promovam o fortalecimento sociofamiliar e comunitário, ampliando as condições de cidadania.		
Ações/ Produtos	1.308	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – CREAS	21	35.300,05
		Recursos Vinculados	35.300,05	35.300,05

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 15 de junho de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal